



## ATA DA REUNIÃO DE 02/09/2025

### **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 13/2025 da reunião ordinária realizada no dia 2 de setembro de 2025, com início às 15:30 horas e conclusão às 18:15 horas.

**ATA N.º 13/2025**

Aos dois dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, com a presença dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Prof. João Manuel da Costa Correia e Dr. João Miguel Ramos Diogo.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca e da Senhora Vereadora Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Fernanda Geraldês Antunes, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 11 E 12 DE 18 E 31 DE JULHO DE 2025.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e diversas entidades – fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2025/2026;
- b) Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto – Silvares – fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2025/2026;
- c) Aprovação da minuta do acordo de parceria a celebrar entre o Município do Fundão, a Arioso – Cooperativa para a Cultura e Educação, CRL, o Agrupamento de Escolas do Fundão e o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto;
- d) Aprovação da minuta do contrato de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Universidade da Beira Interior;
- e) Aprovação da minuta da 1.ª adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Associação Dignidade – Instituição Particular de Solidariedade Social;
- f) Aprovação da minuta da 1.ª adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos da Raça Limusine;





- g) Aprovação da 1.<sup>a</sup> alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município do Fundão;
- h) Ratificação do acordo de parceria celebrado entre o Município do Fundão e o Open Agile Smart Cities (OASC);
- i) Ratificação do protocolo de adesão celebrado entre o Município do Fundão e o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade;
- j) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo;
- k) Aprovação da minuta do contrato programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Capinha;
- l) Aprovação da minuta do contrato programa a celebrar entre o Município do Fundão e a freguesia de Silvares;
- m) Atribuição de apoio financeiro – Centro Social e Cultural de Bogas de Baixo;
- n) Atribuição de apoio financeiro – Centro Social Flor de Oliveira;
- o) Atribuição de apoio financeiro – Associação Sócio Cultural de Castelo Novo;
- p) Atribuição de apoio financeiro – Casa do Povo de Souto da Casa;
- q) Atribuição de apoio financeiro – Irmandade da Santa Luzia;
- r) Atribuição de apoio financeiro – LAMAR – Liga dos Amigos da Mata da Rainha;
- s) Atribuição de apoio financeiro – Histórico – Associação de Artes;
- t) Atribuição de apoio financeiro – Associação de Caçadores da Freguesia da Orca;
- u) Aprovação da doação de material de escritório ao Município do Fundão, pela empresa CAPGEMINI PORTUGAL, S.A.;
- v) Empreitada de: “Alteração e Ampliação de Edifício para Estrutura Residencial para Idosos – Enxames” – revogação de procedimento;
- w) Empreitada de: “Projeto de Habitação a Custos Controlados – Sítio do Vale” – ratificação de despacho;
- x) Aprovação das “Normas de Funcionamento” e do “Código de Conduta” da Equipa eSports do Fundão;
- y) Aprovação do “Programa (Re)Cri’Arte” – Bolsas artísticas do Município do Fundão”.

#### **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Maria Rosa Vaz Amaral Pires de Brito – construção de habitação unifamiliar – Soalheira;



- b) Luís Fernandes Afonso – construção de habitação, anexo e piscina para estabelecimento de alojamento local – Vale de Prazeres;
- c) Tiago Jorge Gonçalves Oliveira Cardoso – alteração de habitação unifamiliar – Valverde;
- d) Ana Catarina de Jesus Gomes dos Santos e João Manuel Esteves dos Santos – construção de piscina associada a edificação principal – Donas;
- e) João Pedro Rodrigues Marinho – construção de armazém de apoio agrícola e charca – União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha;
- f) Carlos Manuel Henriques Taborda – legalização de habitação unifamiliar e anexo – Orca;
- g) Irene de Almeida Pinto – CCH – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e arrumos – Salgueiro;
- h) Manuel António Batista Feiteiro – CCH – legalização e ampliação de habitação unifamiliar com muros de vedação – Enxames;
- i) José Manuel da Paixão Rodrigues – legalização e ampliação de moradia unifamiliar anexos e piscina – Castelejo;
- j) Marco António Matos Chorão – ampliação de habitação unifamiliar e legalização das alterações – Donas;
- k) Filipe Antunes dos Reis – alteração e ampliação de habitação unifamiliar para bifamiliar (licenciamento) – Alcaria;
- l) Carlos Manuel Azevedo Ferreira – legalização e alteração de edifício de habitação unifamiliar – Fundão;
- m) Jorge Manuel Mendes da Cruz Filipe – alteração de anexos (legalização) – Atalaia do Campo;
- n) Luís Ângelo Henriques de Almeida – CCH – legalização de arrumos – Telhado;
- o) Maria Rosa Tavares Gralha – ampliação de habitação unifamiliar e legalização de anexo (controlo prévio) – Fatela;
- p) José da Conceição Rodrigues – construção de habitação unifamiliar e muros de vedação (comunicação prévia) – Aldeia de Joanes;
- q) José Rodrigues Soares – alteração de utilização de fração – serviços para habitação (comunicação prévia) – Fundão;
- r) José Crespo Leitão – cabeça de casal de herança – legalização de ampliação e alteração de edifício habitacional e de anexo e muros de vedação (controlo prévio) – Castelejo;
- s) Ângelo Miguel Gil dos Reis – legalização de abrigo para animais de criação, tanque de recolha de água destinada a rega da habitação unifamiliar (implantação) e obras de construção de muros de vedação (controlo prévio) – Fundão;



- t) José Roque – legalização de ampliação de habitação unifamiliar e construção de anexo (controlo prévio) – Bogas de Cima;
- u) Município do Fundão – alteração de um edifício destinado a habitação coletiva – Fundão;
- v) Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Fundão – instalação de um posto de abastecimento de combustíveis de consumo próprio – Fundão;
- w) Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Fundão – alteração de edificação destinada a prestação de serviços – Casa Paroquial – Fundão;
- x) IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – remodelação de terrenos – Alcaria;
- y) Aida Maria Porfírio Mendes – constituição de compropriedade – Vale de Prazeres;
- z) Ana Catarina Antunes Ângelo – constituição de compropriedade – União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha – parecer n.º DGU.34/25;
- aa) Ana Catarina Antunes Ângelo – constituição de compropriedade – União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha – parecer n.º DGU.35/25;
- bb) Ana Catarina Antunes Ângelo – constituição de compropriedade – União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha – parecer n.º DGU.36/25;
- cc) Ana Cristina F. Jacob Pais – constituição de compropriedade – Janeiro de Cima;
- dd) Ana Cristina F. Jacob Pais – constituição de compropriedade – Telhado;
- ee) Joana Patrícia Gonçalves Moreira – constituição de compropriedade – União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo;
- ff) Maria Patrocínia Tavares de Brito – constituição de compropriedade – União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo;
- gg) Declaração de Interesse Municipal – Projeto Campus Tecnológico do Calvário;
- hh) Declaração de Interesse Municipal – Projeto Campus Tecnológico do Vale.

#### **5 – INFORMAÇÕES:**

- a) Acordo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.;
- b) Balancete do dia 28 de agosto de 2025

### **1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 11 E 12**

Foram apresentadas à Câmara as atas das reuniões ordinárias realizadas nos dias dezoito e trinta e um de julho de 2025, já do conhecimento de todos os membros do executivo.



Submetidas a votação pelo Senhor Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade e assinadas nos termos da lei.

## **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Iniciado o período de antes da ordem do dia, o Senhor Presidente usou da palavra para destacar alguns aspetos relevantes, referindo, em primeiro lugar, o terrível incêndio que assolou o concelho do Fundão.

Informou que se encontram em curso trabalhos de levantamento dos prejuízos, com especial enfoque no setor agrícola e agroflorestal, estando também a ser impressos mapas com os dados apurados. Paralelamente, estão a decorrer levantamentos relativos aos danos ocorridos nas infraestruturas públicas, bem como a identificação dos riscos ambientais associados, designadamente nas áreas de maior declive, onde as cinzas e terras acumuladas poderão, em caso de chuvas intensas, originar situações de perigo para pessoas e veículos, além de potenciais impactos destrutivos sobre os ecossistemas e linhas de água.

O Senhor Presidente recordou ainda os graves efeitos verificados no Município de Manteigas, há cerca de três anos, na sequência do incêndio da Serra da Estrela, quando os danos provocados por fenómenos subsequentes ao fogo se revelaram mais devastadores do que o próprio incêndio. Enfatizou a urgência e a emergência de uma resposta articulada, sublinhando que, antes de quaisquer outras considerações, o essencial neste momento é o ponto de situação relativamente às medidas em curso e aos levantamentos que estão a ser realizados.

Prosseguindo a sua intervenção, informou que o incêndio recente atingiu uma área próxima dos dez mil hectares, afetando diretamente quinze aldeias e lugares do concelho. Referiu que apesar dos espaços urbanos muitas vezes não serem contabilizados nos fogos classificados como florestais, é importante registar que também estes foram atravessados pelas chamas, sublinhando que, em muitos casos, a defesa das populações e do património coube essencialmente às comunidades locais que, com meios próprios, conseguiram evitar danos de maior gravidade.

No que respeita aos levantamentos já realizados relativamente às perdas no setor privado agrícola e florestal, referiu que estas atingem os vinte milhões e oitocentos mil euros, abrangendo vinhas, pomares, olivais, pastagens, floresta e pequenos equipamentos agrícolas, sublinhando, que este montante não contempla habitações, estruturas coletivas ou património público, devendo, portanto, ser entendido como mínimo.

Alertou para os riscos ambientais decorrentes do incêndio, salientando a necessidade de intervenção urgente no Maciço Central durante o próximo inverno, sob pena de se verificarem graves consequências nas bacias hidrográficas do Tejo, Mondego, Zêzere e Côa, incluindo riscos



acrescidos de cheias, erosão, perda de qualidade da água e impactos significativos para as populações e o ambiente. Registou que este foi o maior incêndio de sempre em Portugal, facto que deve motivar uma reflexão profunda sobre a atuação do Estado e das autarquias no âmbito da prevenção e combate aos fogos florestais.

O Senhor Presidente prosseguiu a sua intervenção, referindo que estão em curso trabalhos de avaliação e intervenção no terreno, em articulação com equipas externas, sendo a informação partilhada com o ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, e a APA – Agência Portuguesa do Ambiente. Destacou a necessidade destas entidades darem resposta simplificadas e céleres em menos de vinte e quatro horas, uma vez que a dimensão do incêndio torna impossível a gestão direta a partir das estruturas centrais, sendo essencial apoiar juridicamente e tecnicamente a ação concreta dos municípios.

Informou que, face à proximidade das primeiras chuvas, foi solicitado o encerramento das praias e parques fluviais, com a retirada das comportas, prevenindo riscos adicionais decorrentes da acumulação de detritos nos rios e ribeiras. Referiu igualmente o esforço para mobilizar o maior número possível de máquinas, reconhecendo que os meios disponíveis são insuficientes para intervir quando ocorrem incêndios no interior do país.

Comunicou ainda que, em articulação com as Juntas de Freguesia e o Gabinete de Apoio Agrícola, está a ser prestado apoio às candidaturas simplificadas até dez mil euros. Sublinhou, no entanto, a preocupação com o facto de, dos cerca de vinte milhões e setecentos mil euros de prejuízos já identificados, cerca de catorze a quinze milhões correspondem à floresta, setor cuja elegibilidade para apoios ainda não está garantida. Enfatizou que a floresta deve ser considerada essencial, não apenas pela fileira económica e empregos que gera, mas também pelos serviços de ecossistema, biodiversidade, turismo de natureza e qualidade ambiental. Alertou que, em incêndios anteriores, quem detinha património florestal não recebeu qualquer apoio, e que não pode repetir-se nesta situação.

Prosseguindo, destacou a sensibilidade demonstrada pelo Governo e pela CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro relativamente à problemática da floresta, apelando para que se encontre um verdadeiro caminho de recuperação, apoiando também as famílias que dependem diretamente deste setor.

Referiu que os prejuízos poderão rondar os cinquenta milhões de euros, abrangendo ainda diversas áreas de avaliação, nomeadamente a agroflorestal, ambiental, infraestruturas públicas e habitação.

Na vertente habitacional, sublinhou a complexidade de situações envolvendo primeiras e segundas habitações, muitas delas pertencentes a emigrantes, bem como casos de construções em



contexto irregular ou precário. Destacou a necessidade de maior flexibilidade nos apoios e informou que haverá uma reunião com a CCDRC para avaliação das soluções a adotar. Referiu a situação crítica da pecuária, devido à perda de pastagens, estando a autarquia a apoiar este setor com distribuição de alimentação animal. Enfatizou os agradecimentos a instituições, empresas, cidadãos e em particular aos bombeiros locais, pelo esforço desenvolvido em condições muitas vezes de grande solidão.

Continuando, informou que têm sido desenvolvidos numerosos contactos e trabalhos em várias frentes, tendo já recebido propostas do PS – Partido Socialista, e do BE – Bloco de Esquerda, tendo a CDU – Coligação Democrática Unitária e o PSD – Partido Social Democrata, solicitado mais tempo para apresentação das suas contribuições, salientando a importância de recolher o máximo de informação e propostas para partilhar posteriormente com a Assembleia Municipal, no quadro das reuniões em curso com diversas entidades, incluindo ambiente, agricultura, equipamentos públicos, turismo e CCDRC. Referiu o impacto profundo também em áreas de grande valor patrimonial e turístico, nomeadamente nas Aldeias Históricas, nas Aldeias do Xisto e Aldeias de Montanha protegidas, que foram seriamente atingidas.

Relativamente às medidas imediatas, informou que está a ser analisada a questão dos consumos de água nas freguesias diretamente afetadas, adiantando que a fatura de agosto não será cobrada ou será devolvida, garantindo assim um apoio direto às populações. Sobre os apoios financeiros, destacou a importância da medida dos dez mil euros para agricultores, lembrando as dificuldades ocorridas em 2017 quando muitas candidaturas não tiveram resposta, sublinhando que, desta vez, o modelo assenta na confiança mútua entre cidadãos, Juntas de Freguesia, município e CCDRC, apelando a que não haja aproveitamento indevido, sob pena de responsabilidade social, jurídica e penal. Reforçou, por fim, que só com confiança e celeridade será possível garantir que os apoios cheguem, de forma justa e eficaz, a quem realmente precisa.

O Senhor Presidente concluiu referindo que as prioridades imediatas são os levantamentos em curso, com especial atenção às situações de alto risco e à agricultura familiar, com apoios até dez mil euros. Destacou ainda a importância da vertente ambiental, da avaliação das habitações e dos equipamentos públicos, embora com menor urgência.

Esclareceu que, neste momento, não existem famílias a necessitar de realojamento, situação que chegou a verificar-se temporariamente no seminário, onde estiveram alojadas mais de vinte pessoas, sobretudo do concelho da Covilhã. No caso do Fundão, as situações foram resolvidas através de apoio familiar ou amigos. Informou ainda que a natureza das primeiras habitações afetadas será discutida em reunião com a CCDRC, tendo em conta o enquadramento dos apoios previstos.



Neste momento, usou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, que saudou todos os presentes e informou que, até ao momento, foram recebidos cerca de cinco mil quilos de alimentação animal, rações, palhas e misturas de sementes, tendo já sido apoiados vinte e cinco produtores, num total de aproximadamente seiscentos animais.

Referiu ainda que o gabinete instalado no Acrópole tem vindo a receber diariamente entre doze e quinze pessoas, maioritariamente para apoio no âmbito da medida simplificada dos dez mil euros, sendo também solicitados esclarecimentos adicionais relacionados com as edificações.

Neste momento usou da palavra a Senhora Vereadora,

Dra. Joana Bento, que iniciou a sua intervenção saudando todos os presentes. De seguida informou ter elaborado uma intervenção escrita acerca da problemática dos incêndios, classificando o mais recente como o mais violento a que assistiu, considerando por isso, oportuno relembrar algumas questões, visto que iniciou o mandato em 2017, no rescaldo de um incêndio:

“A Gardunha tinha ardido, ficámos feridos, já não era a primeira vez, foi assim em 2003. À data do início do mandato em 2017, entreguei ao saudoso Paulo Águas um dossier com a área ardida, a propósito de um novo pelouro a Gardunha. À data, pedia-lhe, pedíamos intervenção, pedíamos mudança, resiliência daquele território.

Em 2021 não havia pelouro, mas havia Gardunha. Partiu cedo de mais, faz falta, à Gardunha, ao pinhal e à política local. Em 2025, terminamos o mandato nestas funções que muito me honram e responsabilizam ao longo dos dias, com o maior incêndio do nosso concelho, quer pela área ardida, cem quilómetros quadrados, pelo astro de destruição, pelas vidas que deixa em suspenso, com receio do futuro, receio como criar os filhos quando os pomares arderam, porque o pinhal ardeu, porque ardemos todos no coletivo. Um impacto de muitos milhões, em muitas vidas. Eu, em particular, vivi e senti na pele as labaredas a tocarem-me nas costas pela segunda vez.

Um em 2003, quando pelo IPDJ – Instituto Português Desporto Juventude, assegurava nas horas vagas de verão a vigilância florestal, já passava das dezoito da tarde, e outro agora, pelas três da manhã: a minha terra ardia, a aldeia vizinha ardia, o rio não fez tampão, o rio mais uma vez não o segurou. Gritei: Acudam! Tirámos pessoas da estrada que já tinham abandonado as suas habitações. Vi as imediações da minha escola a arder, as imediações do lar a arder, casas de amigos de infância a serem ameaçadas e também vi a coragem e a bravura de um povo. O incêndio mais violento que vi na minha vida. Não sei se havia quem e como o segurasse. Não sei se a política de combate foi a certa. Ouvi muito, ouvi tanto, tanto desalento, desespero e revolta, muita revolta. A proteção das pessoas e bens são de facto a maior preocupação. Do coração vos digo que não quis saber quem estava a liderar, só precisávamos de sentir essa liderança na defesa e no combate.





Estive sempre solidária com quem esteve no terreno. Sabia que lá de longe estava um olhar atento, talvez ele já voltado na madrugada do dia 18 de agosto, que na primeira oportunidade, disse “presente” ao seu povo. Essa é a sua maior missão. A nossa maior missão é dizer “presente” ao nosso povo, as vezes que forem necessárias. Todos, sem exceção: desde o operador de máquinas, ao agricultor, ao bombeiro, aos presidentes de junta, aos militares da GNR, sapadores, trabalhadores municipais, cidadãos anónimos, vizinhos e vizinhas que, com bravura, foram incansáveis a defender o nosso chão comum. A este povo resistente, como a raiz de uma urze, merece, e merece a nossa maior gratidão.

Mas, de igual modo, de coração vos digo que a política que ouvi do “deixa arder” no nosso território pode ser o aprofundar de um maior abandono do território, das habitações, dos pomares, do pinhal, do queimar de laços afetivos.

Peço aqui que olhem para o pinhal como se de pessoas se tratasse. Cada pinheiro queimado é um golpe na vida de alguém, um golpe duríssimo na nossa identidade. O pinhal, a zona do pinhal, não é uma zona nem uma área protegida. Fica à mercê da sua sorte. Sempre foi assim. Até quando? Olhem com urgência para o pinhal interior. A floresta sangra, o pinhal também sangra, a vida selvagem sangra, dispersa-se. Perdemos a fauna, a flora, abelhas aos milhares. Perdemos e sangramos demasiadas vezes, de forma injusta. Os pinheiros, a floresta, são vida. Não podemos continuar a deixar as pessoas entregues a si próprias, a promover a sua autodefesa. É tempo ainda de levantamento dos prejuízos, seguramente que sim. É tempo de refletir em conjunto, seguramente que sim. Já houve reuniões para fazer a análise da nossa atuação enquanto município. A nossa prevenção não falhou. Já reuniram com os presidentes de junta das áreas afetadas, o tempo é ainda de colocar medidas efetivas no terreno para minimizar, apoiar, mitigar, restabelecer quem duramente sofreu com o incêndio devastador que assola o nosso concelho.

O pedido de medidas deve ser feito em conjunto, por todos os municípios afetados, salvaguardando sempre que possível as suas especificidades territoriais. O que temos hoje para dizer, para dar, para renascer de novo, para nos tornar mais resilientes, mais capazes de responder a incêndios cada vez mais violentos.

O concelho do Fundão tem de ter, pela sua especificidade no território, meios de defesa de combate estrategicamente posicionados. Seria importante que o Município do Fundão fosse ao encontro das comunidades, na vontade de terem ao seu dispor unidades de proteção civil local. É necessário, na zona do pinhal, reforçar os meios da GNR. O posto territorial de Silvares serve uma extensa área de território, serve com prontidão dois concelhos, numa área de atuação com centenas de quilómetros de área florestal, cerca de cento e noventa quilómetros quadrados, seis freguesias, vinte e seis localidades, tem menos de quinze militares no desempenho operacional,





tem viaturas obsoletas, veículos ligeiros, duas no caso, com mais de vinte anos que no caso de um contexto de floresta e de um incêndio se tornam, obviamente, inoperacionais. Um posto que serve ocorrências na área do posto, no Ourondo, nas Relvas, em Casegas, em Lavacolhos, em Dornelas do Zêzere, em Janeiro de Baixo pela proximidade existente. Serve um universo de seis mil pessoas, sem contar que no verão e no Natal, facilmente duplica. Uma zona sensível quanto a incêndios, e o ano passado e este agosto forçaram essa certeza que é preciso reforçar meios e viaturas neste importante posto territorial de proximidade. Muitas vezes aquele posto é o primeiro a chegar ao território, a dar orientações, a salvaguardar questões difíceis em tempos de crise. E é também cuidar do território, torná-lo mais resiliente e capaz de responder às catástrofes que frequentemente, anualmente, porque a década já não conseguimos marcar esse passo, e terá que ser a Câmara Municipal a dar o primeiro passo no reforço da sua presença, pugnando pela atribuição de viaturas e de reforço de efetivos no posto territorial de Silvares, de forma a atuar em cenários desta natureza.

A nossa pergunta é: o que é que segue, Senhores e Senhoras Vereadoras? Ajudamos as pessoas com a fatura da água, já dissemos que sim, basta só depois escolher a forma. Que medidas, por ora, vai o município colocar no terreno, para além daquelas que já foram anunciadas pela CCDRC e pelo Governo? Lançamos um apelo nacional de manutenção da nossa atratividade turística enquanto território? Lançamos um apelo nacional de olhar de novo sobre a floresta e a sua importância? Em uníssono escrevemos um pacto municipal para a floresta? No caso do Fundão, deve desenhar a sua estratégia florestal para um território mais resiliente?

Deixo o apelo, nesta qualidade, neste desfecho, neste cenário de luto e de perda. O meu apelo aqui, enquanto vereadora, é que só uma transformação profunda e um abraço coletivo entre as comunidades, a academia e a ciência num olhar sobre a floresta é que conseguimos almejar um futuro mais resiliente e capaz.”

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente, agradeceu a intervenção da Senhora Vereadora, e destacou a situação crítica da atividade apícola, informando que cerca de trinta por cento das colmeias da região arderam, mais de trezentas num total de mil e duzentas, estando muitas outras em risco por falta de alimentação das abelhas. Ressaltou o impacto ambiental e produtivo, nomeadamente na fruticultura dependente da polinização.

Prosseguindo, referiu a necessidade de transformação da paisagem como medida estrutural de prevenção de incêndios, sublinhando a importância dos mosaicos agroflorestais, combinando floresta, pastagens e agricultura de montanha para criar descontinuidades e reduzir a propagação dos fogos. Recordou que, apesar de alguma resiliência das espécies autóctones, as alterações climáticas, com aumento de temperatura e redução de humidade, têm tornado os incêndios mais





violentos. Nesse sentido, defendeu a continuidade do Plano de Transformação da Paisagem da Serra da Gardunha, incluindo a ligação à zona do pinhal, como essencial para mitigar riscos futuros.

Destacou o papel dos populares e da GNR na contenção do fogo, reconhecendo que a sua atuação salvou vidas. Sublinhou que a estratégia deve ser de médio e longo prazo, integrando saberes tradicionais com tecnologias e mercados atuais, carbono, biodiversidade, agricultura de montanha, de modo a gerar sustentabilidade económica e ambiental. Referiu ainda a importância da cooperação entre municípios, CIM's e entidades regionais, não só na área ambiental, mas também no turismo, salientando a necessidade de valorizar as aldeias como comunidades vivas de defesa e resiliência. Mencionou também a iniciativa governamental "Territórios Resilientes", contratos-programa para áreas protegidas, considerando-a interessante, mas reafirmou que a prioridade imediata deve ser a prevenção de deslizamentos e a continuação da transformação da paisagem e do cadastro. Chamou igualmente a atenção para a limitação da estratégia de penalizar proprietários pelo não cumprimento da limpeza de terrenos, dado que muitos não possuem recursos ou capacidade para o fazer, sobretudo em zonas rurais e envelhecidas, onde o custo da limpeza pode ser superior ao valor da própria terra. Alertou ainda para o risco dos combustíveis finos, que ardem com rapidez e agravam a propagação dos incêndios, questionando se os recursos aplicados em limpezas marginais de estradas não seriam mais eficazes noutras abordagens, como investimento em maquinarias pesadas.

Por fim, destacou a discrepância entre números oficiais divulgados sobre meios de combate e os efetivamente disponíveis no terreno, o que gera desconfiança e frustração por parte dos cidadãos e das instituições. Defendeu, assim, maior transparência e rigor na apresentação de dados operacionais considerando-os fundamentais para reforçar a confiança entre autoridades e população.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. João Diogo, que referiu que os incêndios florestais são um tema recorrente em Portugal e que, em 2025, tal como em 2017, o concelho do Fundão foi particularmente afetado. Sublinhou a diferença entre o impacto mediático das imagens televisivas e a realidade vivida no terreno pelas populações, destacando que quando um incêndio deflagra é porque falhou a fase de prevenção.

Observou que, apesar das várias reflexões e planos produzidos desde 2017, continua a verificar-se a dificuldade em traduzir na prática as medidas de reorganização da paisagem florestal, pelo que questiona se é possível confiar neste modelo ou se será necessário introduzir novas abordagens de gestão florestal. Chamou a atenção para a limitação dos meios de combate, em particular nas freguesias onde os veículos dos bombeiros não conseguem aceder, destacando



o papel solidário das populações na defesa das propriedades e no rescaldo. Considerou que esta mobilização popular deve ser mais bem enquadrada e aproveitada através de figuras já previstas, como as unidades locais de proteção civil e o voluntariado de proteção civil, permitindo que os cidadãos, conhecedores do território, possam colaborar de forma mais coordenada e útil.

Prosseguindo, relatou episódios concretos em freguesias do concelho, onde a atuação espontânea da comunidade se revelou fundamental, mas sem enquadramento oficial. Entende que os municípios devem assumir um papel mais ativo na proteção do território, contrariando a ideia de que “se não houver vítimas nem casas destruídas, está tudo bem”.

Por fim, dirigiu-se ao Senhor Presidente, questionando-o sobre a evolução desde 2017, até à presente data, procurando perceber o que falhou no planeamento estratégico e que ensinamentos podem ser retirados desta nova catástrofe de modo a preparar melhor o futuro, evitando a repetição da ideia de que os incêndios são inevitáveis e apenas fruto do clima.

O Senhor Presidente agradeceu a reflexão do Senhor Vereador e referiu que, em grande medida, concorda com o exposto. Recordou a experiência vivida em 2017, ano em que, face à gravidade dos incêndios, apelou à população para defender o seu património e as suas aldeias, uma vez que o estado, nas suas várias estruturas, não tinha capacidade de resposta, sublinhando que tal situação lhe trouxe grande preocupação e sofrimento, tendo mesmo havido feridos graves.

Referiu, ainda que, embora em 2025 tenha sido diferente, uma vez que a população já se encontrava mais organizada, a questão da autonomia e da proximidade dos recursos continua a ser central. Destacou que a maioria dos meios de combate permanece concentrada no litoral, quando é no interior que ocorrem a maioria dos incêndios, defendendo, por isso, a necessidade de uma distribuição mais equilibrada e de reforço de meios mais próximos dos territórios em risco.

Salientou que os incêndios são hoje em menor número, mas de maior dimensão, o que exige resposta rápida e recursos adequados no terreno, incluindo maquinaria pesada e equipas de combate. Considerou que esta reorganização não implica custos acrescidos significativos, mas pode fazer a diferença na eficácia da resposta.

Alertou para a importância da continuidade das políticas de transformação da paisagem, reconhecendo que estas requerem tempo e não devem estar excessivamente dependentes de calendários e constrangimentos de programas comunitários, como o PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, cuja execução se encontra limitada no tempo.

O Senhor Presidente abordou a necessidade de reorganizar ações face aos recentes incêndios, destacando a importância do princípio da subsidiariedade. Enfatizou que as comunidades locais, as instituições e o sistema de proteção civil sub-regional constituem o caminho adequado para a





resposta inicial, mas alertou que a decisão operacional não pode prescindir da capacidade de mobilização de recursos externos. Sublinhou que a operação de combate a incêndios exige uma verticalização da decisão, de modo a garantir eficácia e evitar atrasos críticos que possam permitir a propagação do fogo, comprometendo a proteção de aldeias e áreas habitadas.

Referiu que é necessário otimizar a proximidade no combate, na utilização e na distribuição inteligente dos recursos, destacando que em áreas com 90% do fenómeno, apenas uma fração dos recursos nacionais está presente, situação que considerou inaceitável. Ressaltou que a reorganização requerida não implica custos adicionais, mas sim uma gestão eficiente e estratégica.

O Senhor Presidente informou que se realizou uma reunião com a Unidade Local de Saúde da Cova da Beira e com a Junta de Freguesia de Bogas de Cima, tendo sido marcada nova reunião para a terceira semana de setembro. Esta reunião terá como objetivo melhorar os modelos de proximidade, combinando sistemas de teleassistência com presença física de médicos e transportes sob demanda, assegurando cobertura adequada em todas as localidades.

Enfatizou que, em freguesias com elevada percentagem de população idosa, como Bogas de Cima, onde cerca de 40% da população tem mais de 75 anos, é essencial garantir a presença física, complementada pela teleassistência, dado que esta última não pode substituir totalmente o atendimento presencial para pessoas acima de 75 anos. Sublinhou que esta combinação permitirá uma oferta de serviços mais consistente, mesmo utilizando os recursos atualmente disponíveis, podendo ser reforçada caso venham a ser disponibilizados recursos adicionais.

Concluiu afirmando que, apesar de haver outras questões a tratar, o foco permanece na agenda principal relativa aos incêndios, e que os trabalhos de reorganização da resposta e da assistência local serão conduzidos nas próximas duas semanas.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e diversas entidades – fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2025/2026**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 22 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que, de acordo com o estipulado na alínea d), no ponto 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a educação é atribuição do Município; Considerando, ainda, que o artigo 33º, n.º1, alínea hh) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, determina que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e





funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar no domínio da ação Social Escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; Considerando também, que os artigos 33º e 35º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro de 2019, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação; Considerando a cláusula Quinta do Acordo setorial de compromisso entre o Governo e a ANMP para a descentralização nos domínios da educação e saúde, datado de 22 de julho de 2022; Considerando, igualmente, que o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho de 2015, alterado pelos Despachos n.º 5296/2017, de 16 de junho de 2017, e n.º 7255/2018, de 31 de julho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar nas modalidades de apoio alimentar; Considerando que o espírito de cooperação e coadjuvação entre a Câmara e as entidades parceiras do nosso concelho, no que respeita ao fornecimento de refeições escolares aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico permite, por um lado, uma redução substancial de custos para esta edilidade e, por sua vez, uma boa aplicação do dinheiro dos contribuintes; Considerando que cada vez mais tem de ser efetuado um esforço conjunto entre as organizações locais, para que a rede de ensino do Concelho do Fundão funcione de forma exemplar; **Proponho, em conformidade com o disposto na alínea hh), do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação que segue em anexo à presente Proposta, o qual será celebrado com as entidades que o Município considere convenientes no âmbito do presente processo, bem como a aprovação da despesa subjacente aos encargos previstos no âmbito do mesmo, que se estima venham a ser de 336.600,00 € (trezentos e trinta e seis mil e seiscentos e oitenta euros).**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e diversas entidades – fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2025/2026)

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Presidente, que solicitou à Chefe de Divisão, Dra. Susana Correia, que informasse o valor da refeição, considerando-o um dado relevante e relacionado com os dois pontos em questão.

A Chefe Divisão informou que, relativamente ao concurso público das refeições, foi realizada uma atualização do valor, tendo sido obtido um valor ainda inferior ao do ano anterior, fixado em 2,21 euros por refeição, acrescido de IVA, mantendo-se a empresa que já prestava serviço no concelho do Fundão. Participaram quatro empresas no concurso, tendo todas apresentando propostas dentro do valor estipulado, sendo selecionada aquela que apresentou o preço mais





competitivo. O Senhor Presidente perguntou qual havia sido o valor no ano anterior. A Chefe de Divisão respondeu que o valor no ano anterior tinha sido, salvo erro, 2,34 euros, destacando que a mesma empresa reduziu o preço, mantendo as obrigações previstas no caderno de encargos, incluindo circuitos curtos.

O Senhor Presidente considerou positivas as notícias, referindo que, nos últimos tempos, a contratação pública tem enfrentado dificuldades, nomeadamente nas obras públicas, em que por vezes não surgem concorrentes. Recordou que no ano anterior também se registaram dificuldades e manifestou a expectativa de que uma maior concorrência contribua para um melhor equilíbrio entre preço e qualidade, objetivo que se pretende alcançar.

**Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto – Silvares – fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2025/2026**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 22 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que, de acordo com o estipulado na alínea d), no ponto 2, artigo 23º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a educação é atribuição do Município; Considerando, ainda, que o artigo 33º, nº1, alínea hh) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, determina que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente, deliberar no domínio da ação Social Escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes; Considerando também, que os artigos 33º e 35º do Decreto-Lei 21/2019, de 30 de janeiro de 2019, concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação; Considerando o nº2 da cláusula 8º do Contrato Interadministrativo assinado entre o Município do Fundão e o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto – Silvares; Considerando a cláusula Quinta do Acordo setorial de compromisso entre o Governo e a ANMP para a descentralização nos domínios da educação e saúde, datado de 22 de julho de 2022; Considerando, igualmente, que o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho de 2015, alterado pelos Despachos nº 5296/2017, de 16 de junho de 2017, e nº 7255/2018, de 31 de julho, regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar nas modalidades de apoio alimentar; Considerando que o espírito de cooperação e coadjuvação entre a Câmara e o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto - Silvares, no que respeita ao fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1º, 2º e 3º ciclo do ensino básico; **Proponho, em conformidade com o disposto na alínea hh), do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013,**





de 12 de setembro, na sua atual redação, a aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação que segue em anexo à presente Proposta, o qual será celebrado com o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto – Silvares, bem como a aprovação da despesa subjacente aos encargos previstos no âmbito do mesmo, que se estima venham a ser de 65.450,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta euros).

Esta autorização fica sujeita à possibilidade de cumprir o previsto na alínea b) do n.º3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do protocolo a celebrar entre o Município do Fundão e o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto – Silvares – fornecimento de refeições escolares aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – ano letivo 2025/2026)

**Aprovação da minuta do acordo de parceria a celebrar entre o Município do Fundão, a Arioso – Cooperativa para a Cultura e Educação, CRL, o Agrupamento de Escolas do Fundão e o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 25 de agosto de 2025, e que se transcreve:

**“Considerando:** Que constituem atribuições dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – diploma que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, designadamente no domínio da educação (alínea d) do número 2 do mesmo artigo; Que, a prossecução destas atribuições, é competência da Câmara Municipal, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; Que, para o ano letivo 2025/2026, o Município do Fundão assegura a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1º ciclo do Ensino Básico, atendendo ao teor do Decreto-Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, que concretizou a transferência de competências para os municípios no domínio da educação, especificamente, no âmbito das atividades que asseguram a escola a tempo inteiro, em parceria com a cooperativa Arioso e com os Agrupamentos, **Proponho, nos termos das disposições legais supra, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o teor da minuta do Acordo de parceria que segue em anexo a esta proposta, visando concretizar e implementar as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) no 1.º ciclo do Ensino Básico do concelho do Fundão, bem como a aprovação da despesa subjacente aos encargos**





**previstos no âmbito do mesmo, que se estima venham a ser de 133.050,00€ (cento e trinta e três mil e cinquenta euros)."**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do acordo de parceria a celebrar entre o Município do Fundão, a Arioso – Cooperativa para a Cultura e Educação, CRL, o Agrupamento de Escolas do Fundão e o Agrupamento de Escolas Gardunha e Xisto)

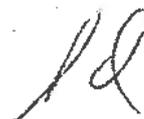
Abstiveram-se, os Senhores Vereadores, Dra. Joana Bento e Prof. João Correia.

### **Aprovação da minuta do contrato de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Universidade da Beira Interior**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão é uma das cidades pioneiras no projeto europeu "Bauhaus Bites", financiado pelo programa Horizonte Europa, que visa transformar os sistemas alimentares urbanos através de soluções inovadoras e sustentáveis, alinhadas com os princípios da Nova Bauhaus Europeia: beleza, inclusão e sustentabilidade; Considerando que a intervenção na cidade do Fundão centra-se na criação do "Food Lab", um espaço para promover a alimentação local, saudável e sustentável, bem como a integração de diferentes culturas através da gastronomia – Cfr. Proposta de Plano de Ação em anexo (Anexo I), o qual poderá ser objeto de alteração por parte dos parceiros envolvidos; Considerando que a Universidade da Beira Interior, nomeadamente através do DECA-UBI, tem vindo a desenvolver atividades pedagógicas, de investigação e de projeto com foco em metodologias participativas, territórios de acolhimento e co-design com a comunidade; Considerando que ambas as instituições reconhecem a importância da cooperação interinstitucional para potenciar a qualidade das intervenções e para reforçar a ligação entre o ensino superior e os desafios reais do território; Considerando que a adequada resposta aos pontos supracitados requer a colaboração destas duas entidades, da qual decorrerá uma solução de interesse público que nenhuma das duas poderia atingir de forma isolada; Considerando que as duas instituições demonstram interesse em colaborar com o duplo intuito de assegurar uma resposta célere, eficaz e de qualidade ao projeto europeu "Bauhaus Bites", financiado pelo programa Horizonte Europa, contribuindo para a produção de conhecimento útil e qualificar a execução futura do Food Lab como intervenção âncora; Considerando que o Município do Fundão dispõe de atribuições nos domínios da cultura e da gestão alimentar, necessitando dos serviços da UBI para a concretização em tempo útil, previamente referido, relativamente ao projeto de co-criação de um Food Lab; Considerando que o volume dos serviços





a prestar pela UBI e objeto do presente contrato de cooperação, quando prestados no mercado livre, não atinge os 20% da sua atividade, conforme documento que se anexa ao presente, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, nos termos do previsto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no n.º 5 do artigo 5º-A do Código dos Contratos Públicos, que a Câmara Municipal delibere aprovar o teor da minuta do Contrato de Cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Universidade da Beira Interior, respeitantes ao projeto europeu “Bauhaus Bites”, o qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante – Anexo II. O respetivo cabimento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato de cooperação a celebrar entre o Município do Fundão e a Universidade da Beira Interior)

#### **Aprovação da minuta da 1.ª adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Associação Dignitude – Instituição Particular de Solidariedade Social**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão e a Associação Dignitude, Instituição Particular de Solidariedade Social, celebraram, no dia 1 de setembro de 2022, um protocolo de cooperação referente ao Programa *abem*: Rede Solidária do Medicamento; Considerando que, os outorgantes sentiram necessidade de proceder a uma adenda ao protocolo, com alteração da cláusula 8.ª (Vigência) do protocolo, a adição da cláusula 9.ª (*Compliance*), a alteração dos artigos 2.º (Conceito de beneficiário), 3.º (Condição de recursos) e 13.º (Contributo financeiro), bem como a adição dos artigos 15.º (Dados Pessoais e Consentimento Informado) e 16.º (Avaliação da utilização dos benefícios), do anexo ao protocolo, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art. 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar o teor da minuta relativa à 1.ª Adenda ao Protocolo de Cooperação, celebrado entre o Município do Fundão e a Associação Dignitude, a qual segue em anexo à presente proposta e dela faz parte integrante.”**





A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta da 1.ª adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Associação Dignidade – Instituição Particular de Solidariedade Social)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores, Dra. Joana Bento e Prof. João Correia.

**Aprovação da minuta da 1.ª adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos da Raça Limousine**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 27 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a câmara municipal aprovou, por deliberação na reunião celebrada no dia 22.04.2025, a ratificação do protocolo de cooperação entre o Município do Fundão e a Associação Portuguesa de Criadores da Raça Bovina Limousine; Considerando que devido à sua elevada rusticidade e docilidade, a raça Limousine adaptou-se facilmente às condições nacionais, sendo atualmente a raça com melhores resultados em linha pura e em cruzamento com as raças autóctones; Considerando que não subsistem hoje dúvidas de que é fundamental contribuir para a manutenção de sistemas de produção sustentáveis, sendo essencial realizar a manutenção do património genético, onde se consiga a conservação das espécies e os seus recursos genéticos; Considerando que o Município do Fundão pretende criar um Centro direcionado para o melhoramento genético e performance de ovinos, bovinos e caprinos vocacionados para o pastoreio extensivo; Considerando que esta unidade irá permitir a testagem de bovinos destinados a futuros reprodutores; Considerando que esta unidade é determinante para a execução de Planos de Melhoramento de Raças, mas também pelo apoio prestado à comercialização da Carne; Considerando que o centro irá também desempenhar um papel formativo e informativo na promoção das raças de ovinos, bovinos e caprinos através das visitas de alunos de Ciências Agrárias entre outras ações de carácter científico; Considerando que, nos termos da lei, compete à Câmara Municipal do Fundão “apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do mesmo artigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações; Considerando que, nessa conformidade, as partes entenderam por necessário proceder a uma 1.ª adenda ao protocolo de cooperação, com a alteração do ponto n.º 3 da cláusula 2.ª, bem como, o aditamento dos pontos n.ºs 4 e 5 à mesma cláusula, **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos**



**do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar o teor da minuta referente à 1.ª Adenda ao Protocolo de Cooperação, celebrado entre o Município do Fundão e a Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos da Raça Limousine, que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante – Anexo I. O respetivo cabimento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta da 1.ª adenda ao protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Associação Portuguesa de Criadores de Bovinos da Raça Limousine)

#### **Aprovação da 1.ª alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 21 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Reserva Ecológica Nacional (REN), criada em 1983, visa proteger os recursos naturais essenciais, nomeadamente a água e o solo, salvaguardar os processos ecológicos indispensáveis à boa gestão do território, e favorecer a conservação da natureza e da biodiversidade, assegurando a resiliência dos ecossistemas e a mitigação de riscos naturais; Considerando que a REN constitui uma restrição de utilidade pública que integra áreas com valor e sensibilidade ecológica, bem como com suscetibilidade perante riscos naturais, estando sujeita ao Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, e posteriormente alterado pelo Decreto-Lei n.º 123/2024, de 31 de dezembro; Considerando que a Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, estabelece as condições e requisitos a que ficam sujeitos os usos e ações compatíveis em solo integrado na REN; Considerando que as Orientações Estratégicas Nacionais e Regionais (OENR) aplicáveis foram aprovadas pela Portaria n.º 336/2019, de 26 de setembro, e alteradas pela Portaria n.º 264/2020, de 13 de novembro; Considerando que, nos termos do artigo 16.º do RJREN, as alterações à delimitação da REN têm carácter excecional, devendo respeitar os princípios de salvaguarda dos valores naturais fundamentais e de mitigação de riscos, podendo ter por base projetos públicos ou privados que demonstrem interesse estratégico local ou regional, e devem seguir procedimento instruído pela entidade promotora, acompanhado pela Câmara Municipal, validado pela Comissão de





Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR) e homologado pelo membro do Governo responsável pelas áreas do ambiente e do ordenamento do território; Considerando que a Carta da REN do Município do Fundão foi aprovada e publicada pelo Despacho n.º 12009/2023 (Diário da República, 2.ª série, n.º 228, de 24 de novembro de 2023), no âmbito da 1.ª revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão, publicada pelo Aviso n.º 20155-I/2023, de 20 de outubro, e suas subsequentes correções materiais (Aviso n.º 1578/2024, de 22 de janeiro e Aviso n.º 2118/2025/2, de 23 de janeiro); Considerando a necessidade de alteração da delimitação da REN visa criar as condições necessárias para o desenvolvimento de um empreendimento turístico do tipo "Conjunto Turístico (Resort)", no Município do Fundão, apresentado através de Pedido de Informação Prévia, ao abrigo do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), pela sociedade LAVROI ENGENHARIA, Unipessoal, Lda., tendo sido promovidas as consultas às entidades competentes nos termos do artigo 13.º-A do RJUE e as mesmas tenham sido objeto de deferimentos favoráveis condicionados; Considerando que a alteração ora proposta é de relevante interesse público para o Município do Fundão, e respeita os princípios da proteção de recursos naturais, da integridade biofísica do território, da mitigação de riscos e da compatibilização com os instrumentos de gestão territorial em vigor; Considerando, por fim, que a decisão foi tomada com carácter de urgência, através de meu Despacho de 21 de agosto de 2025, ao abrigo do artigo 35.º, n.º 1, alínea k), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), ficando o mesmo sujeito a ratificação pela Câmara Municipal, **Proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e ao abrigo do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28 de agosto, e alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2024, de 31 de dezembro, e em conformidade com os objetivos de proteção consagrados no RJREN, que a Câmara Municipal do Fundão delibere: 1 – Ratificar o teor do meu Despacho, proferido em 21 de agosto de 2025, que aprovou, a título urgente, a primeira alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município do Fundão, em anexo; 2 – Determinar que sejam encetados todos os procedimentos necessários e adequados à tramitação do referido processo, incluindo a remessa do procedimento à CCDRCENTRO, para efeitos de validação e emissão de parecer nos termos legais, em conformidade com o RJREN."**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da 1.ª alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município do Fundão)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores, Dra. Joana Bento e Prof. João Correia.



Relativamente a este assunto, usou da palavra o Senhor Presidente que informou tratar-se da primeira alteração da delimitação da REN – Reserva Ecológica Nacional relacionada com a proposta de investimento de um hotel na União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo, nomeadamente, em Aldeia de Joanes, na zona da EN 238 para baixo, parte da qual se encontra em REN. Explicou que, na análise inicial do processo, com pareceres de diferentes entidades, verificou-se que a edificabilidade do hotel era incompatível com a dimensão da REN.

Apesar da APA – Agência Portuguesa do Ambiente ter emitido parecer positivo por se tratar de REN de erosão, a chamada REN Light, a área do Município do Fundão e do país ficou significativamente em REN devido a esta alteração. Após reunião com a CCDR – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, considerou-se adequada a retirada da área estritamente necessária para a implantação do hotel, sem comprometer os valores ambientais, recursos hídricos e diversidade biológica, ponderando também a componente agrícola da zona.

O Senhor Presidente referiu que será submetida à CCDR e demais organismos competentes a proposta de retirada exclusiva da área necessária, sendo estes responsáveis pela decisão final. Explicou que a reunião de concertação e ponderação terá lugar na semana seguinte e que se aguardam pareceres da CCDRC, APA, ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas e demais entidades. Caso os pareceres sejam positivos, a alteração avançará, caso contrário, o investimento terá de ser reavaliado, podendo inclusive ser abandonado.

### **Ratificação do acordo de parceria celebrado entre o Município do Fundão e o Open Agile Smart Cities (OASC)**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 30 de julho de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão integra a rede europeia Open Agile Smart Cities (OASC), que promove a inovação e o desenvolvimento de cidades inteligentes na Europa; Considerando que, nessa medida, ambas as entidades acordaram coorganizar o evento internacional “OASC Annual Conference 2026”, que se realizará na cidade do Fundão, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2026; Considerando que as responsabilidades de ambas as partes constam do Acordo de Parceria, em anexo, o qual visa definir os compromissos organizativos, financeiros e logísticos para a realização do evento; Considerando que os municípios dispõem de atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, entre outros (cfr. alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações; Considerando que a celebração do presente Acordo de Parceria é de manifesto interesse para o nosso concelho,





**proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de ratificar o teor do Acordo de Parceria celebrado entre o Município do Fundão e o Open Agile Smart Cities (OASC), no dia 29 de maio de 2025, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, o qual segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante – Anexo I.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do acordo de parceria celebrado entre o Município do Fundão e o Open Agile Smart Cities (OASC))

#### **Ratificação do protocolo de adesão celebrado entre o Município do Fundão e o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão aderiu, em 2023, à *Rede de Cidades e Vilas que Caminham*, promovida pelo Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, com o objetivo de fomentar políticas de mobilidade pedonal e sustentável; Considerando que o Município do Fundão e o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, celebraram no dia 29 de julho de 2025, um protocolo de adesão; Considerando que os objetivos desta Rede possuem, na contemporaneidade, uma universalidade inquestionável e uma ambição para a qual o trabalho em Rede se apresenta como imprescindível; Considerando que a autarquia, cumprindo o Artigo 9.º do Regulamento de Cidades e Vilas que Caminham, acederá a todas as ações a desenvolver na prossecução dos seus objetivos; Considerando que a adesão à Rede de Cidades e Vilas que Caminham para os municípios com mais de dez mil habitantes, implica o pagamento de uma quota anual no valor de €3.000,00 (três mil euros), **proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de ratificar o teor do Protocolo de Adesão celebrado entre o Município do Fundão e o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, no dia 29 de julho de 2025, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, o qual segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do protocolo de adesão celebrado entre o Município do Fundão e o Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade)



### **Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo solicitou a atribuição de apoio financeiro, destinado a compartilhar as obras de demolição de duas casas em estado de ruína na Rua das Bicas e Rua da Praça de Cima bem como desaterro para criação de um recinto de festas e estacionamento no Largo da Igreja, na localidade de Aldeia Nova do Cabo; Considerando que as edificações em referência se encontram em estado avançado de ruína, apresentando riscos potenciais de segurança de pessoas e bens, bem como impacto negativo na paisagem e na utilização adequada do espaço; Considerando que a demolição das referidas construções e o desaterro permitirão a criação de um recinto destinado a festas e eventos, com área de estacionamento, promovendo o convívio comunitário, o desenvolvimento local e a valorização urbanística da zona; Considerando que o pedido foi devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea b) do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de €14.000,00 (catorze mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo)

### **Aprovação da minuta do contrato programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Capinha**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Capinha solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar a realização do evento “V Jornadas do Interior” que decorreu no dia 20 de





junho de 2025; Considerando que a gestão sustentável dos recursos hídricos é um fator determinante para o desenvolvimento socioeconómico e ambiental das regiões do interior, garantindo o abastecimento, a preservação dos ecossistemas e a resiliência face às alterações climáticas; Considerando que as estas jornadas constituem uma oportunidade estratégica para reunir especialistas, decisores e comunidade promovendo a partilha de conhecimento, o debate de soluções inovadoras e o reforço da cooperação entre entidades; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea b) do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €7.000,00 (sete mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Capinha)

#### **Aprovação da minuta do contrato programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Silvaes**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia de Silvaes solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a participar a colocação de um novo piso e aquisição de novos equipamentos para o parque infantil do Centro Cívico; Considerando que o parque infantil constitui um espaço essencial de convivência comunitária, promovendo o bem-estar, a socialização e o desenvolvimento saudável das crianças; Considerando que importa garantir a manutenção, segurança e valorização dos espaços públicos, de modo a promover melhores condições de utilização, salubridade e o adequado usufruto por parte da população; Considerando que o pedido está devidamente instruído nos termos do disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea b) do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que





dela fica a fazer parte integrante, atribuindo-se um apoio financeiro no valor de €15.000,00 (quinze mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Silveiras)

#### **Atribuição de apoio financeiro – Centro Social e Cultural de Bogas de Baixo (retirado)**

Sobre este assunto, a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento usou da palavra para solicitar a retirada do ponto, por entender que a documentação apresentada indica que parte do montante solicitado já foi coberto pelo seguro. Acrescentou que o pedido, no valor de dezasseis mil euros, não se encontra instruído com um orçamento completo, apresentando apenas duas faturas de baixo valor, sendo que o valor principal foi pago pelo seguro no âmbito da ocorrência referida.

O Senhor Presidente declarou que, nos casos em que surgem dúvidas, o procedimento habitual é retirar o ponto para análise, pelo que o ponto será retirado para melhor avaliação. Acrescentou que, sendo referido que parte do montante está coberto pelo seguro, torna-se necessário verificar a situação para evitar riscos de duplo financiamento.

#### **Atribuição de apoio financeiro – Centro Social Flor de Oliveira**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que o Centro Social Flor de Oliveira solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado à realização dos projetos de arquitetura e especialidades necessários à construção da ERPI – Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas, na Freguesia da Orca; Considerando que o projeto inicial da ERPI previa uma capacidade limitada a 12 utentes, solução que se revelou economicamente inviável; Considerando que, o Centro Social adquiriu terrenos confinantes ao edifício, da escola primária, permitindo a reformulação do projeto, com um investimento maior e mais sustentável, ajustado às reais necessidades da comunidade; Considerando que a presente proposta foi retirada da Ordem do Dia da reunião de Câmara de 18 de julho de 2025, por falta de documento que comprovasse o aumento da capacidade da ERPI, documento esse que agora se encontra anexo ao processo; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão





delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao Centro Social Flor de Oliveira, no valor de €30.000,00 (trinta mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Centro Social Flor de Oliveira)

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores, Dra. Joana Bento e Prof. João Correia.

### **Atribuição de apoio financeiro – Associação Sócio Cultural de Castelo Novo**

Foi apresentada à Câmara uma proposta pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 8 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação Sócio Cultural de Castelo Novo solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a compartilhar a reabilitação do edifício sede da associação, situado em Castelo Novo; Considerando que este espaço é um ponto de encontro essencial da comunidade, dinamizando atividades culturais, desportivas e recreativas; Considerando que este espaço representa uma fonte de sustentabilidade para esta associação, permitindo a realização de eventos que apoiam as suas atividades de solidariedade; Considerando que o referido espaço carece de trabalhos de requalificação ao nível das fachadas e portadas; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação Sócio Cultural de Castelo Novo, no valor de €12.700,00 (doze mil e setecentos euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Associação Sócio Cultural de Castelo Novo)

### **Atribuição de apoio financeiro – Casa do Povo de Souto da Casa**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Casa do Povo do Souto da Casa, solicitou a atribuição de um apoio financeiro para a continuação dos trabalhos de colocação das janelas e portas restantes no edifício da sede; Considerando a importância desta intervenção no edifício sede visa melhorar as condições de segurança, eficiência energética e conforto do edifício sede da Casa do Povo; Considerando que a conclusão desta intervenção é essencial para assegurar a preservação do





património e a plena utilização das instalações pela comunidade local; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Casa do Povo do Souto da Casa, no valor de €10.000,00 (dez mil euros). O respetivo pagamento, ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, bem como à atualização do Registo Central do Beneficiário Efetivo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Casa do Povo de Souto da Casa)

#### **Atribuição de apoio financeiro – Irmandade da Santa Luzia**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 18 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Irmandade de Santa Luzia solicitou a atribuição de um apoio financeiro, devido às dificuldades enfrentadas, agravadas pelas condições meteorológicas adversas ocorridas nas últimas “Romarias de Santa Luzia”, bem como à necessidade de garantir a realização de obras de manutenção no Santuário da Santa Luzia. Considerando que esta festividade, reconhecida como a maior manifestação religiosa da Cova da Beira e um marco da cultura religiosa e popular do concelho do Fundão, atrai milhares de visitantes e coincide com o Feriado Municipal; Considerando a relevância das obras de manutenção do santuário, essenciais para garantir a preservação do património religioso cultural, bem como assegurar melhores condições de acolhimento aos visitantes; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Irmandade de Santa Luzia, no valor de €3.000,00 (três mil euros). O respetivo pagamento, ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, bem como à atualização do Registo Central do Beneficiário Efetivo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Irmandade da Santa Luzia)



### **Atribuição de apoio financeiro – LAMAR – Liga dos Amigos da Mata da Rainha**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a LAMAR – Liga de Amigos da Mata da Rainha solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar o projeto de especialidades para construção do novo edifício para o serviço de SAD; Considerando que esta obra visa a melhoria das condições e serviços prestados aos seus utentes, na promoção do bem-estar, da inclusão e da qualidade de vida dos idosos que dele dependem; Considerando a importância desta instituição nas respostas sociais à comunidade; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo; **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à LAMAR – Liga de Amigos da Mata da Rainha, no valor de €7.000,00 (sete mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – LAMAR – Liga dos Amigos da Mata da Rainha)

### **Atribuição de apoio financeiro –Histórico – Associação de Artes**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Histórico – Associação de Artes solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado a apoiar a VII Edição do Festival de Cinema Gardunha Fest, que decorreu entre os dias 30 de agosto e 1 de setembro de 2024, no Fundão; Considerando que o apoio a conceder se destina a contribuir para a cobertura de despesas associadas ao evento, incluindo prémios, logística, alimentação, estadias, material de apoio e deslocações; Considerando que a Associação de Artes, com o apoio da Câmara Municipal do Fundão e do Instituto Português do desporto e Juventude, promoveu este evento que aliou cinema, música, palestras, ação ambiental e magia, com um programa diversificado e de alcance nacional e internacional; Considerando que o festival, para além de ter apresentado 22 curtas-metragens a concurso em várias categorias e países, integrou também o lançamento de três filmes promocionais sobre a Serra da Gardunha, valorizando o património material e imaterial da região e sensibilizando para as questões ambientais, reforçando a ligação entre cultura, identidade local e preservação da natureza;





Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Histérico – Associação de Artes, no valor de €6.000,00 (seis mil euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Histérico – Associação de Artes)

#### **Atribuição de apoio financeiro – Associação de Caçadores da Freguesia da Orca**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, datada de 26 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a Associação de Caçadores da Freguesia de Orca solicitou a atribuição de um apoio financeiro, destinado à substituição das janelas do Edifício Sede da Associação; Considerando que o Município dispõe de atribuições, entre outras, em matéria de promoção do desenvolvimento, cultura, tempos livres e desporto, conforme estabelece nas alíneas e), f) e m), do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro; Considerando que no que refere às atribuições acima referidas, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza cultural, desportiva e recreativa, ou outras que revelem interesse para o Município; promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; e deliberar sobre as formas de concessão de apoio financeiro ou outro a atividades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à realização de atividades e eventos de interesse para o Município e população local, conforme expressamente dispõem as alíneas o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do supracitado diploma legal; Considerando que o Município do Fundão vem prosseguindo uma política de apoio e participação às coletividades e/ ou associações, Instituições Particulares, públicas, Cooperativas e Humanitárias que na área do Município desenvolvem as suas atividades em benefício da população; Considerando que a Associação de Caçadores da Freguesia de Orca se encontra legalmente constituída, por tempo indeterminado, de acordo com os respetivos estatutos, constituindo uma pessoa coletiva de direito privado; Considerando que a aludida Associação tem por fim e objeto, entre outros, a criação e administração de zonas de caça associativas, fomento e conservação da fauna cinegética e piscícola e exercício e exploração de caça e pesca; Considerando que o pedido





está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo. **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Associação de Caçadores da Freguesia de Orca, no valor de €3.963,00 (três mil, novecentos e sessenta e três euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, bem como à atualização do Registo Central do Beneficiário Efetivo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Associação de Caçadores da Freguesia da Orca)

#### **Aprovação da doação de material de escritório ao Município do Fundão, pela empresa CAPGEMINI PORTUGAL, S.A.**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 18 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que a sociedade **CAPGEMINI PORTUGAL, S.A.**, pessoa coletiva n.º 504.272.179, com sede na Avenida do Colégio Militar, 37 F – 10.º Torre Colombo Oriente 1500-180 Lisboa, anteriormente designada de Altran Portugal, S.A., se propôs doar ao Município do Fundão 286 secretárias, conforme email que se junta em anexo à presente proposta – **Anexo I**; Considerando que as referidas secretárias deverão mitigar necessidades existentes nos diversos serviços municipais; Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 940.º do Código Civil, “*A doação é um contrato pela qual uma pessoa, por espírito de liberalidade e à custa do seu património, dispõe gratuitamente de uma coisa ou de um direito, ou assume uma obrigação em benefício de outro contraente*”; Considerando que nos termos da alínea j) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, compete à Câmara Municipal aceitar doações, **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, em conformidade com a disposição constante na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, 12 de setembro, com as sucessivas alterações, aceitar a proposta de doação das 286 (duzentas e oitenta e seis) secretárias provenientes da entidade CAPGEMINI PORTUGAL, S.A., pessoa coletiva n.º 504.272.179, com sede na Avenida do Colégio Militar, 37 F – 10.º Torre Colombo Oriente 1500-180 Lisboa, bens que se encontram identificados na tabela que se junta em anexo à presente proposta – Anexo I - e que dela faz parte integrante.**”





A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da doação de material de escritório ao Município do Fundão, pela empresa CAPGEMINI PORTUGAL, S.A.)

**Empreitada de: “Alteração e Ampliação de Edifício para Estrutura Residencial para Idosos – Enxames” – revogação de procedimento**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que o procedimento de concurso público **“Alteração e Ampliação de Edifício para Estrutura Residencial para Idosos - Enxames”** foi autorizado em 30 de maio de 2025, em sede de Reunião de Câmara e publicado no Diário da República n.º 119, II Série de 24 de junho de 2025; No presente procedimento não foram entregues propostas; **Proponho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de revogar o presente procedimento nos termos anexados.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Empreitada de: “Alteração e Ampliação de Edifício para Estrutura Residencial para Idosos – Enxames” – revogação de procedimento)

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Presidente, que informou tratar-se de um procedimento relativo a uma residência de habitação colaborativa cujo concurso ficou deserto. Referiu que será necessário revogar o concurso e relançá-lo com um aumento de 10% do valor, estando a iniciativa enquadrada no PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. Destacou que esta constitui a última oportunidade e que, caso não haja resposta positiva no novo concurso a realizar-se em setembro, será difícil concluir o projeto dentro do prazo estipulado para execução financeira, dezembro de 2026.

O Senhor Presidente acrescentou que, embora surja um eventual programa PARES 4 – Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, como alternativa, a situação atual dos concursos públicos é complexa, refletindo uma dificuldade nacional de resposta do setor, independentemente do preço ou do prazo. Salientou que, mesmo aumentando valores em concursos sucessivos, várias obras de habitação no âmbito do PRR ficaram desertas, evidenciando uma limitação de capacidade do setor, o que constitui um desafio adicional para a execução destes projetos.



**Empreitada de: “Projeto de Habitação a Custos Controlados – Sítio do Vale” – ratificação de despacho**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que o procedimento de Concurso Público Internacional “Projeto de Habitação a Custos Controlados – Sítio do Vale” foi autorizado, em sede de Reunião de Câmara, na sessão de 24 de junho de 2025, tendo sido publicitado no Diário da República, n.º 138, II Série, de 21 de julho de 2025, e no Jornal Oficial da União Europeia, n.º 138/2025, de 22 de julho de 2025. Considerando a necessidade de prorrogar o prazo de entrega de propostas nos termos do despacho que se anexa; **Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o Despacho em anexo à presente proposta, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Empreitada de: “Projeto de Habitação a Custos Controlados – Sítio do Vale” – ratificação de despacho)

Relativamente a este ponto, usou da palavra o Senhor Presidente. Informou que, neste caso, não se verifica a mesma dificuldade de concursos desertos, havendo procura, mas sendo necessário conceder mais tempo para que os eventuais proponentes apresentem as suas respostas. Referiu tratar-se de um concurso superior a treze milhões de euros, localizado no Sítio do Vale, para cerca de oitenta e nove a noventa fogos de habitação a rendas acessíveis, considerando-o um dos concursos mais relevantes do município.

O Senhor Presidente acrescentou que se encontra em preparação outro concurso, junto à área designada como IFAL, com aproximadamente o mesmo número de habitações, perfazendo, entre ambos, um investimento superior a trinta milhões de euros, incluindo operações com terrenos. Destacou que, neste caso, o prazo não é crítico, pois os empréstimos são realizados pelo IHRU – Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, sendo o município responsável pelo lançamento dos processos, e referiu que a chamada “linha do BEI” permitirá a continuidade de projetos de habitação a rendas acessíveis mesmo para além do término do PRR, previsto para o final do próximo ano.

Salientou, no entanto, que a limitação principal reside na necessidade de concorrentes com alvará para obras desta dimensão, alertando que localmente não existem empresas com capacidade para projetos acima de dez milhões de euros, mas expressou confiança de que surjam concorrentes aptos a adjudicar este importante investimento em habitação.





### **Aprovação das “Normas de Funcionamento” e do “Código de Conduta” da Equipa eSports do Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 25 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que os eSports (desportos eletrónicos) constituem atualmente um fenómeno cultural, social e económico de grande relevância mundial, movimentando milhões de praticantes; Considerando que os jovens encontram nos eSports uma via privilegiada de socialização, desenvolvimento de competências digitais e acesso a oportunidades profissionais emergentes; Considerando que a prática organizada de eSports potencia competências transversais, como trabalho em equipa, comunicação, pensamento estratégico, gestão de tempo e disciplina; Considerando que o setor dos eSports representa também uma oportunidade para inovação tecnológica, de dinamização turística, de valorização educativa e de estímulo ao empreendedorismo, com impacto direto na economia criativa e digital; Considerando os princípios e as linhas de atuação do Plano de Inovação para o concelho do Fundão, que visam posicionar o território como um polo diferenciador e atrativo para novos projetos; Considerando que, nesse quadro estratégico, entrou em vigor, em julho de 2015, o Regulamento Municipal “Plano de Inovação e Incubadora Polinucleada para o concelho do Fundão”, bem como as Normas de Funcionamento – Valências Living Lab Cova da Beira, que consagram orientações gerais relativas da Incubadora Urbana Polinucleada de Empresas e Negócios - Fundão (IUPEN), enquanto instrumento estruturante para apoio ao empreendedorismo, à inovação e à experimentação em rede; Considerando que o Município do Fundão, através da Incubadora Urbana Polinucleada de Empresas e Negócios - Fundão (IUPEN), tem vindo a implementar políticas de inovação, juventude, desporto e inclusão digital, nas quais os eSports se enquadram como uma ferramenta relevante; Considerando que, nesta linha, o Município entende pertinente a criação de uma Equipa Municipal de eSports, com os seguintes objetivos principais: • Estimular a participação dos jovens em atividades estruturadas e com impacto social positivo; • Promover o trabalho em equipa, a responsabilidade e a disciplina; • Desenvolver competências digitais e preparar os jovens para os desafios da economia do futuro; • Representar o concelho em competições regionais, nacionais e internacionais, reforçando a visibilidade e o prestígio do Fundão; Considerando que, para assegurar o funcionamento adequado da Equipa, importa aprovar um conjunto de Normas de Funcionamento e um Código de Conduta, de modo a garantir a transparência, a boa gestão, a disciplina e a utilização correta dos recursos públicos afetos; Considerando que compete à Câmara Municipal promover iniciativas que incentivem o associativismo, a inovação e a valorização dos talentos locais, em especial da juventude;





Considerando, ainda, que o Município do Fundão dispõe de competência legal, nos termos do artigo 23.º do RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), para intervir no planeamento, gestão e realização de investimentos nos domínios do equipamento urbano, bem como na promoção do desenvolvimento social, cultural e económico do concelho, **Proponho, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 31 de agosto, com as sucessivas alterações, e em conformidade com o Regulamento Municipal “Plano de Inovação e Incubadora Polinucleada para o concelho do Fundão”, assim como com as Normas de Funcionamento – Valências Living Lab Cova da Beira, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar as Normas de Funcionamento e o Código de Conduta da Equipa eSports Fundão, conforme documentos em anexo, que se consideram parte integrante da presente proposta.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação das “Normas de Funcionamento” e do “Código de Conduta” da Equipa eSports do Fundão)

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Presidente, que informou que a inauguração do CAET – Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas está prevista para o dia 25 de setembro. Referiu que, no âmbito da inauguração, será disponibilizado um laboratório dedicado à vertente de videojogos, destacando a necessidade de estabelecer normas de utilização do espaço.

O Senhor Presidente explicou que o laboratório contará com equipamentos para desenvolvimento e testes de jogos, integrando uma perspetiva empreendedora e promovendo a criação de associações ou entidades que incentivem a participação em equipa. Sublinhou que estas três dimensões, desenvolvimento, testes e fomento de participação estruturada, se inserem num ecossistema orientado para o uso responsável e para fins educativos e empreendedores. Acrescentou que os laboratórios estão a ser equipados com recursos adquiridos com financiamento específico, e que as normas em definição visam regular a sua utilização adequada.

#### **Aprovação do “Programa (Re)Cri’Arte” – Bolsas artísticas do Município do Fundão”**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão entende que deve apoiar o setor da cultura ao nível municipal, visando contribuir para a manutenção e o relançamento das atividades do tecido cultural e artístico; Considerando que se justifica a criação de mecanismos de apoio aos profissionais da área da cultura no sentido de apoiar, envolver, promover e fixar os artistas e





outros técnicos de áreas de apoio ao desenvolvimento de atividades culturais, fomentando a criação artística e integrando-a no plano de programação do Município; Considerando que o Município do Fundão, através do Programa (Re)Cri'Arte - Bolsas artísticas de longa duração -, pretende conceder bolsas para o desenvolvimento de projetos relativos a qualquer área artística; Considerando que este Programa tem como principal objetivo contribuir para a consolidação da atividade de artistas provenientes de múltiplas disciplinas artísticas, permitindo-lhes que, no concelho do Fundão, encontrem um contexto propício ao desenvolvimento da sua prática profissional; Considerando que a 3ª edição do Programa (Re)Cri'Arte - Bolsas artísticas de longa duração do Município do Fundão, se destina a apoiar criadores que desenvolvam projetos em diferentes áreas artísticas, proporcionando-lhes não só um incentivo financeiro, como a possibilidade de usufruírem de um espaço de trabalho e de habitação durante todo o processo de criação; Considerando que com este programa o Município do Fundão reconhece que o fomento da criação artística é fundamental no processo de enriquecimento e diversificação do património cultural da região e na criação de novos públicos; Considerando, igualmente, que o Município do Fundão entende que as políticas culturais se constituem como fatores determinantes do desenvolvimento económico e social, integrado e sustentável, de um território e das populações que nele habitam; Considerando, por outro lado, que o Município do Fundão tem vindo a afirmar-se enquanto promotora da atividade artística, seja através da elaboração de protocolos de cooperação com várias entidades culturais, seja nos ciclos de programação cultural que preenchem a agenda do concelho; Considerando que, nessa conformidade, o presente documento cria um regime de apoio através de bolsas de criação artística, nomeadamente quanto às condições de acesso e atribuição das mesmas, no sentido de serem abrangidos todos os artistas, emergentes ou de reconhecido mérito, que a elas decidam candidatar-se, **proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar o Programa designado de Programa (Re)Cri'Arte III - Bolsas artísticas de longa duração do Município do Fundão, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, o qual segue em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante. O respetivo cabimento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro."

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do "Programa (Re)Cri'Arte" – Bolsas artísticas do Município do Fundão")

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Presidente, que referiu ter ponderado se deveria avançar com o lançamento do procedimento relativo às bolsas artísticas, considerando que os dois





ciclos anteriores, com júris e classificação de proponentes, vão terminar no outono. Sublinhou que considera importante dar continuidade a estas bolsas, que têm demonstrado resultados efetivos na produção artística, contribuindo para a fidelização de artistas no concelho e reforçando a abertura do município à produção cultural, bem como às indústrias culturais e criativas.

O Senhor Presidente esclareceu que o lançamento do procedimento não garante a continuidade dos atuais beneficiários, uma vez que cada concurso é totalmente aberto, e que a decisão final sobre adjudicações caberá ao futuro executivo, previsto para assumir funções em novembro/dezembro, mantendo a liberdade formal e política para eventual redefinição de prioridades. Destacou que o valor envolvido pode ascender a setenta e oitenta mil euros ao longo de dois anos, salientando a relevância desta política cultural e a importância de assegurar a continuidade desta linha de ação, independentemente da transição entre executivos.

#### **4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística, sendo que a documentação original referente às alíneas 4.gg) e 4.hh) constará dos anexos da ata.

##### **Maria Rosa Vaz Amaral Pires de Brito – construção de habitação unifamiliar – Soalheira**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção de habitação unifamiliar, na Estrada das Enguias, Soalheira.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Rosa Vaz Amaral Pires de Brito – construção de habitação unifamiliar – Soalheira)

##### **Luís Fernandes Afonso – construção de habitação, anexo e piscina para estabelecimento de alojamento local – Vale de Prazeres**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção de uma habitação, anexo e piscina para estabelecimento de alojamento local, sita em Cortiçada, Vale de Prazeres.





O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luís Fernandes Afonso – construção de habitação, anexo e piscina para estabelecimento de alojamento local – Vale de Prazeres)

**Tiago Jorge Gonçalves Oliveira Cardoso – alteração de habitação unifamiliar – Valverde**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de alteração de edifício de habitação unifamiliar, sita em Caminho da Azenha 1, Chão da Pássara – Carvalhal, Valverde.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Tiago Jorge Gonçalves Oliveira Cardoso – alteração de habitação unifamiliar – Valverde)

**Ana Catarina de Jesus Gomes dos Santos e João Manuel Esteves dos Santos – construção de piscina associada a edificação principal – Donas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção de piscina associada à edificação principal, sita em Chão da Lage, Amaro ou Azenha Fundeira, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística e dar conhecimento ao comunicante, nas condições apontadas no n.º 7 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Catarina de Jesus Gomes dos Santos e João Manuel Esteves dos Santos – construção de piscina associada a edificação principal – Donas)





**João Pedro Rodrigues Marinho – construção de armazém de apoio agrícola e charca – União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção de armazém de apoio agrícola e de charca, sita em Quinta, União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (João Pedro Rodrigues Marinho – construção de armazém de apoio agrícola e charca – União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha)

**Carlos Manuel Henriques Taborda – legalização de habitação unifamiliar e anexo – Orca**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de habitação unifamiliar e anexo, sita em Cruzinhas, Orca.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura e de especialidades nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Carlos Manuel Henriques Taborda – legalização de habitação unifamiliar e anexo – Orca)

**Irene de Almeida Pinto – CCH – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e arrumos – Salgueiro**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar e arrumos, legalização com obra, sita em Quinta do Salão, Salgueiro.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da





informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Irene de Almeida Pinto – CCH – alteração e ampliação de habitação unifamiliar e arrumos – Salgueiro)

### **Manuel António Batista Feiteiro – CCH – legalização e ampliação de habitação unifamiliar com muros de vedação – Enxames**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização e ampliação de habitação unifamiliar, sita em Vale Bancelos, Enxames.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 7 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Manuel António Batista Feiteiro – CCH – legalização e ampliação de habitação unifamiliar com muros de vedação – Enxames)

### **José Manuel da Paixão Rodrigues – legalização e ampliação de moradia unifamiliar anexos e piscina – Castelejo**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização e ampliação de moradia unifamiliar, anexos e piscina, sita em Rua da Barreira ou Rua Nova, Castelejo.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Manuel da Paixão Rodrigues – legalização e ampliação de moradia unifamiliar anexos e piscina – Castelejo)





**Marco António Matos Chorão – ampliação de habitação unifamiliar e legalização das alterações – Donas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de ampliação de habitação unifamiliar e legalização das alterações, sita em Chãos, Donas.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Marco António Matos Chorão – ampliação de habitação unifamiliar e legalização das alterações – Donas)

**Filipe Antunes dos Reis – alteração e ampliação de habitação unifamiliar para bifamiliar (licenciamento) – Alcaria**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao licenciamento da operação urbanística de alteração e ampliação de habitação unifamiliar para bifamiliar, sita em Sítio da Espadaneira, Alcaria.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Filipe Antunes dos Reis – alteração e ampliação de habitação unifamiliar para bifamiliar (licenciamento) – Alcaria)

**Carlos Manuel Azevedo Ferreira – legalização e alteração de edifício de habitação unifamiliar – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de legalização e alteração de edifício de habitação unifamiliar, na Rua Marquês de Pombal, 10, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 7 da



informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Carlos Manuel Azevedo Ferreira – legalização e alteração de edifício de habitação unifamiliar – Fundão)

**Jorge Manuel Mendes da Cruz Filipe – alteração de anexos (legalização) – Atalaia do Campo**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de alteração de anexos, legalização, sita em Mortorio, Chão da Figueira ou Rua da Brigadeira, Atalaia do Campo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Jorge Manuel Mendes da Cruz Filipe – alteração de anexos (legalização) – Atalaia do Campo)

Não votou o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto por se encontrar impedida nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

**Luís Ângelo Henriques de Almeida – CCH – legalização de arrumos – Telhado**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de anexo para arrumos, sita em Piscos, Telhado.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura e especialidades nas condições apontadas no n.º 5 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luís Ângelo Henriques de Almeida – CCH – legalização de arrumos – Telhado)



**Maria Rosa Tavares Gralha – ampliação de habitação unifamiliar e legalização de anexo (controlo prévio) – Fatela**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de ampliação de habitação unifamiliar e legalização de anexo, na Rua da Ladeira, n.º 28, Fatela.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Rosa Tavares Gralha – ampliação de habitação unifamiliar e legalização de anexo (controlo prévio) – Fatela)

**José da Conceição Rodrigues – construção de habitação unifamiliar e muros de vedação (comunicação prévia) – Aldeia de Joanes**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de obras de construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, na Rua da Igreja, Lote 14, Aldeia de Joanes.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia para a realização da operação urbanística e dar conhecimento ao comunicante, nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José da Conceição Rodrigues – construção de habitação unifamiliar e muros de vedação (comunicação prévia) – Aldeia de Joanes)

**José Rodrigues Soares – alteração de utilização de fração – serviços para habitação (comunicação prévia) – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à comunicação prévia com prazo, relativa à operação urbanística de alteração de utilização de fração – serviços para habitação – Fração G, na Rua dos Três Lagares, 64-E 1.º andar, Fundão.



O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – A admissão da comunicação prévia com prazo para alteração de utilização prevista e notificar o comunicante, nos termos do n.º 7 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Rodrigues Soares – alteração de utilização de fração – serviços para habitação (comunicação prévia) – Fundão)

**José Crespo Leitão – cabeça de casal de herança – legalização de ampliação e alteração de edifício habitacional e de anexo e muros de vedação (controlo prévio) – Castelejo**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de ampliação e alteração de edifício habitacional e de anexo e muros de vedação, sita em Rua do Cimo, Castelejo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Crespo Leitão – cabeça de casal de herança – legalização de ampliação e alteração de edifício habitacional e de anexo e muros de vedação (controlo prévio) – Castelejo)

**Ângelo Miguel Gil dos Reis – legalização de abrigo para animais de criação, tanque de recolha de água destinada a rega da habitação unifamiliar (implantação) e obras de construção de muros de vedação (controlo prévio) – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de abrigo para animais de criação, tanque de recolha de água, da habitação unifamiliar (implantação) e obras de construção de muros de vedação, sita em Sítio da Gramenesa, Fundão.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”



A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ângelo Miguel Gil dos Reis – legalização de abrigo para animais de criação, tanque de recolha de água destinada a rega da habitação unifamiliar (implantação) e obras de construção de muros de vedação (controlo prévio) – Fundão)

**José Roque – legalização de ampliação de habitação unifamiliar e construção de anexo (controlo prévio) – Bogas de Cima**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de ampliação de habitação unifamiliar e construção de anexo, sita em Horta da ribeira, Rua do Castelo n.º 1, Bogas de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Roque – legalização de ampliação de habitação unifamiliar e construção de anexo (controlo prévio) – Bogas de Cima)

**Município do Fundão – alteração de um edifício destinado a habitação coletiva – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à obra de alteração de um edifício destinado a habitação coletiva, sita no Beco dos Borracheiros, n.ºs 10 e 12, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Dar conhecimento ao executivo e ao técnico responsável do teor da presente informação técnica.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Município do Fundão – alteração de um edifício destinado a habitação coletiva – Fundão)



**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Fundão – instalação de um posto de abastecimento de combustíveis de consumo próprio – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de instalação de um posto de abastecimento de combustíveis para consumo próprio, sita na Quinta do Carangueijo. Fundão

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Fundão – instalação de um posto de abastecimento de combustíveis de consumo próprio – Fundão)

**Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Fundão – alteração de edificação destinada a prestação de serviços – Casa Paroquial – Fundão**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de legalização de alteração de edificação destinada a prestação de serviços – Casa Paroquial, no Largo da Igreja, Fundão.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos de arquitetura e especialidades nas condições apontadas no n.º 6 da informação técnica prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA, dessa decisão ao requerente e nos termos do n.º 7”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia do Fundão – alteração de edificação destinada a prestação de serviços – Casa Paroquial – Fundão)

**IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – remodelação de terrenos – Alcaria**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à operação urbanística de remodelação de terrenos, sita em Paredes, Alcaria.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto: nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 6.”





A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – remodelação de terrenos – Alcaria)

**Aida Maria Porfírio Mendes – constituição de compropriedade – Vale de Prazeres**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Laje, Vale de Prazeres.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – constituição de compropriedade – Vale de Prazeres)

**Ana Catarina Antunes Ângelo – constituição de compropriedade – União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha – parecer n.º DGU.34/25**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Várzea ou Colaço, União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Catarina Antunes Ângelo – constituição de compropriedade – União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha – parecer n.º DGU.34/25)

**Ana Catarina Antunes Ângelo – constituição de compropriedade – União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha – parecer n.º DGU.35/25**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Várzea ou Colaço, União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”





A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Catarina Antunes Ângelo – constituição de compropriedade – União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha – parecer n.º DGU.35/25)

**Ana Catarina Antunes Ângelo – constituição de compropriedade – União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha – parecer n.º DGU.36/25**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, sita em Várzea, União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Catarina Antunes Ângelo – constituição de compropriedade – União das Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha – parecer n.º DGU.36/25)

**Ana Cristina F. Jacob Pais – constituição de compropriedade – Janeiro de Cima**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Covas, Janeiro de Cima.

O Chefe de Área exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Cristina F. Jacob Pais – constituição de compropriedade – Janeiro de Cima)

**Ana Cristina F. Jacob Pais – constituição de compropriedade – Telhado**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, na Fonte Fria, Telhado.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”





A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Cristina F. Jacob Pais – constituição de compropriedade – Telhado)

**Joana Patrícia Gonçalves Moreira – constituição de compropriedade – União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Quelha da Marmeleira, União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joana Patrícia Gonçalves Moreira – constituição de compropriedade – União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo)

**Maria Patrocínia Tavares de Brito – constituição de compropriedade – União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, em Fonte do Vale ou Ribeiro do Outeiro, União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Patrocínia Tavares de Brito – constituição de compropriedade – União das Freguesias de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo)

**Declaração de Interesse Municipal – Projeto Campus Tecnológico do Calvário**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Assunto: Emissão de Declaração de Interesse Municipal a projeto do Campus Tecnológico do Calvário. Analisado o requerimento apresentado pela **Santa Casa da Misericórdia do**





**Fundão**, contribuinte fiscal nº 500867640 com sede na Rua João Franco, nº 59, Fundão, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I), concordo com o solicitado (em assunto), nos termos dos seguintes considerandos: - Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; - Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; - Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; - Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos investimentos; - Considerando que a Santa Casa da Misericórdia do Fundão apresenta um projeto no Espírito Santo ou Calvário na freguesia e concelho do Fundão onde haverá um investimento aproximadamente de **20 milhões de euros**, com a implementação de um projeto integrado, **Campus Tecnológico do Calvário** que se configura como um polo estruturante de inovação e desenvolvimento territorial, reunindo num único espaço edifícios destinados a áreas estratégicas como turismo, hotelaria, restauração, habitação e serviços especializados; - Considerando que o projeto integra o processo de loteamento nº 1/2024, promovido pela Santa Casa da Misericórdia do Fundão e atualmente em fase de análise técnica na Divisão de Gestão Urbanística, e que constitui um componente essencial da sua estrutura física e estratégica; - Considerando que este projeto, de um **Campus Tecnológico e a futura criação de cerca de 150 postos de trabalho**, se integra na estratégia de desenvolvimento prosseguida pelo Município do Fundão, e assim contribui para o reforço e desenvolvimento da atividade económica local e regional; - Considerando que os espaços de equipamento para instalação de Campus tecnológicos, definidos quer na planta de ordenamento, quer no Regulamento do PDM – nomeadamente na alínea j) do artigo 5º, onde a zona das Tílias é uma das áreas identificadas para o efeito – correspondem a espaços que consagram a afetação do solo a infraestruturas e equipamentos coletivos de relevante interesse público, permitindo assim a plena execução da estratégia territorial definida para essa área, nomeadamente com um aumento da área do parque verde das Tílias. – Considerando que a intenção descrita e manifestada no requerimento, não apenas se insere formalmente no uso de regime especial previsto no PDM, como assegura a sua concretização prática, reforçando o compromisso do município com a execução efetiva dos instrumentos de gestão territorial em vigor e com o desenvolvimento sustentável da sua área tecnológica; - Considerando que em



cumprimento do n.º 3 do artigo 87.º do PDM, os campus tecnológicos, conforme definição no art.5.º do presente regulamento, por incluírem quer usos principais quer usos complementares, terão de ser objeto de uma declaração de interesse municipal, analisados no âmbito de um projeto de conjunto; Proponho, face ao acima exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:

1. Reconhecer o interesse municipal do projeto do Campus Tecnológico do Calvário;
2. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal – Projeto Campus Tecnológico do Calvário)

Não votou o Senhor Vereador Prof. João Correia por se encontrar impedida nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

### **Declaração de Interesse Municipal – Projeto Campus Tecnológico do Vale**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de agosto de 2025, e que se transcreve:

“Assunto: Emissão de Declaração de Interesse Municipal ao projeto do Campus Tecnológico do Vale. Analisado o requerimento apresentado pela Auto Transportes do Fundão, S.A, contribuinte fiscal n.º 500038325 com sede na Avenida da Liberdade, Edifício Auto-Gare 6230-398 Fundão, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I), concordo com o solicitado (em assunto), nos termos dos seguintes considerandos: - Considerando a estratégia do Município do Fundão em matéria de atração de investimento, fomento da inovação e promoção do emprego; - Considerando que essa estratégia de desenvolvimento pretende dinamizar a economia local, promovendo a sua diversificação, valorização, capacitação e internacionalização; - Considerando que o desenvolvimento socioeconómico de um território se alicerça na competitividade e sustentabilidade, devendo para o efeito ser considerados os instrumentos e incentivos ao dispor dos investidores e das empresas em correlação com o impacto expectável dos respetivos investimentos e projetos empresariais; - Considerando que o Município do Fundão criou instrumentos e normas regulamentares que visam fomentar o investimento e a competitividade, dirigidos a empresas instaladas e a novos





investimentos; - Considerando que a empresa **Auto Transportes do Fundão, S.A**, apresenta um projeto na rua Cidade da Covilhã, na freguesia e concelho do Fundão onde haverá um investimento aproximadamente de **60 milhões de euros**, com a implementação de um projeto integrado, **Campus Tecnológico do Vale** que se configura como um conceito de vivência urbana que privilegia a integração de comunidades com amplos espaços verdes, afirmando-se como polo estruturante de inovação e desenvolvimento territorial. Inclui atividades de lazer e estabelece a base para uma simbiose entre trabalho, habitação e tempos livres. Num único espaço, reúnem-se edifícios destinados a áreas estratégicas como hotelaria, restauração, habitação e serviços especializados, potenciando um ecossistema coeso e dinâmico, assim como um novo espaço verde publico de cerca de 6.000 m<sup>2</sup>; - Considerando que este projeto, de um **Campus Tecnológico e a futura criação de cerca de 300 postos de trabalho**, se integra na estratégia de desenvolvimento prosseguida pelo Município do Fundão, e assim contribui para o reforço e desenvolvimento da atividade económica local e regional; - Considerando que a intenção descrita e manifestada no requerimento, não apenas se insere formalmente no uso de regime especial previsto no PDM, como assegura a sua concretização prática, reforçando o compromisso do município com a execução efetiva dos instrumentos de gestão territorial em vigor e com o desenvolvimento sustentável da sua área tecnológica; - Considerando que em cumprimento do n.º 3 do artigo 87.º do PDM, os campus tecnológicos, conforme definição no art.5.º do presente regulamento, por incluírem quer usos principais quer usos complementares, terão de ser objeto de uma declaração de interesse municipal, analisados no âmbito de um projeto de conjunto; Proponho, face ao acima exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1. Reconhecer o interesse municipal do projeto do Campus Tecnológico do Vale; 2. Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal – Projeto Campus Tecnológico do Vale)

Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Presidente, que informou que a declaração de interesse municipal seguirá os trâmites legais, incluindo a sua submissão à Assembleia Municipal. Esclareceu que o projeto apresenta uma particularidade, semelhante ao Campus Tecnológico do





Calvário, pois decorre do PDM – Plano Diretor Municipal, que define determinados Campus Tecnológicos como zonas de equipamento a desenvolver em espaços urbanos atualmente vagos.

O Senhor Presidente destacou o terreno junto à antiga Escola Industrial do Fundão, situado à entrada da cidade e até às traseiras do cemitério, com uma área aproximada de dois hectares, como um dos espaços mais relevantes e visíveis. Referiu que se trata de um vazio urbano significativo, que inclui um edifício de expressão identitária, a antiga escola secundária e profissional, atualmente em degradação, o que prejudica a imagem da cidade. Salientou ainda que este edifício mantém relevância histórica e cultural, dado que muitos dos presentes na reunião ainda frequentaram a escola secundária no local, antes da construção da nova escola secundária no final da década de 1980.

O Senhor Presidente explicou que a questão possui relevância e interesse municipal, uma vez que o PDM estabelece a necessidade de apresentação de um projeto conjunto para a abertura da declaração de interesse municipal relativa à figura do Campus. Referiu que, embora os projetos já estivessem desenhados em termos de geometria do terreno e aprovados no PDM há cerca de um ano e meio, era necessário que se demonstrasse o carácter integrado do investimento.

No caso específico do Campus do Calvário, o projeto inclui componentes de habitação e de loteamento, incluindo o Parque das Tílias, cuja expansão resulta de um protocolo estabelecido com a Santa Casa da Misericórdia do Fundão. Sublinhou que o projeto prevê também a criação de um espaço para a instalação de empresas de natureza tecnológica, conjugando habitação, atração de empresas e aumento da área verde com a criação de parque público.

O Senhor Presidente explicou que a recuperação do edifício da Estalagem da Neve decorre igualmente de protocolo com a Santa Casa da Misericórdia, incluindo uma componente de restauração e salas destinadas a co-living, com aproveitamento do jardim existente. No entanto, a parte traseira do edifício, historicamente utilizada para batizados e casamentos, não será incluída nesta fase do programa, podendo ser reservada para áreas de apoio ao ensino artístico, nomeadamente à Academia de Música do Fundão.

Referiu ainda que o projeto contemplava inicialmente a reabilitação da Casa dos Bicos, para fins de restauração e co-living, integrando o espaço do jardim, e que o edifício traseiro funcionaria como área de laboratórios e para atração de empresas. Contudo, com a abertura do CAET e dos coworks no loteamento junto ao Jardim das Tílias, considerou desnecessário abrir outro espaço tecnológico, mantendo o foco na integração dos projetos existentes.

O Senhor Presidente salientou que o aproveitamento do PDM implica a junção de áreas para empresas e serviços com zonas de habitação, sendo essencial que o investimento em habitação acompanhe a instalação de serviços e empresas, garantindo a funcionalidade do projeto.





Enfatizou que projetos isolados, desenvolvidos “prédio a prédio”, tendem a desarmonizar a cidade e a não maximizar o valor urbano.

Por fim, sublinhou que a abordagem integrada entre habitação, serviços e espaços de qualidade constitui um fator competitivo para a atração e retenção de pessoas e empresas, destacando que a coordenação destas três dimensões representa uma vantagem estratégica para o desenvolvimento urbano e para a afirmação futura da cidade, considerando que a semente plantada por estes projetos terá impacto significativo no longo prazo.

O Senhor Presidente acrescentou que a estrutura projetada entre o Jardim das Tílias, a Estalagem da Neve e a nova incubadora já tinha sido prevista há algum tempo. Destacou, contudo, que a novidade está na linguagem arquitetónica e urbanística que se pretende implementar, explicando que, apesar de ainda não dispor dos materiais de promoção, estes poderão ser partilhados posteriormente com os meios de comunicação social.

Esclareceu que a linguagem proposta prevê edifícios que combinem, de forma integrada, componentes de habitação e de serviços, incluindo restauração, cafetarias e espaços de co-living. Sublinhou que a proposta contempla espaços de coworking de elevada qualidade, abertos para um jardim público com uma área aproximada de 7.000 m<sup>2</sup>, que funcionará como elemento central e conector entre os edifícios.

O Senhor Presidente realçou que esta abordagem visa romper com o modelo de urbanização adotado no Sítio do Vale, caracterizado por sistemas fechados, em que os prédios formam retângulos e os espaços verdes e de lazer se encontram no interior, inacessíveis ao olhar da cidade. Sublinhou que este modelo cria uma sensação de elevada densidade urbana e isola os espaços de utilização pública.

Lembrou que, no passado, foi possível resgatar parte desta área através da criação de um parque verde, após a suspensão de um antigo plano de pormenor, e da aquisição de terrenos que hoje ligam ao pavilhão gimnodesportivo. Considerou que essa decisão foi determinante para evitar a construção exclusiva de prédios e para proporcionar à cidade uma área verde de grande relevância.

Destacou que a abordagem agora apresentada promove a criação de edifícios não contíguos, dispostos como “ilhas”, interligados por um espaço verde amplo e aberto, o que constitui um elemento diferenciador e de grande importância para a qualidade urbanística do projeto.

O Senhor Presidente explicou que, para a definição do projeto como de interesse municipal, foram determinantes dois aspetos. Em primeiro lugar, destacou a presença de equipamentos associados ao desenvolvimento do ecossistema, nomeadamente o ecossistema de serviços





voltados para a atração e retenção de talento, sublinhando a sua importância estratégica. Esclareceu que o projeto prevê uma capacidade aproximada de 400 postos de trabalho.

Em simultâneo, referiu que será criado um jardim público de cerca de 7.000 metros quadrados, situado numa zona de elevada relevância, que permitirá a transição entre áreas urbanizadas densamente habitadas, como o Sítio do Vale, onde se concentra grande parte da população da cidade do Fundão, e a zona do Calvário, à entrada da cidade. Destacou que a abertura deste espaço verde e de serviços complementares contribuirá para a valorização da área e para a criação de conexões funcionais entre habitação, lazer e trabalho.

O Senhor Presidente salientou que o projeto inclui ainda a construção de habitação, cujo número de fogos procura aproximar-se do número de postos de trabalho criados, gerando, assim, correlações e conexões de proximidade evidentes. Reforçou que a habitação não será exclusiva para trabalhadores da zona, mas permitirá uma articulação eficiente entre espaços residenciais, verdes e de serviços, todos integrados no coração da cidade e acessíveis à população em geral, refletindo a filosofia de intervenção proposta para este parque urbano.

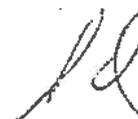
Indicou ainda que, o investimento previsto poderá ultrapassar os 50 milhões de euros, estimando-se cerca de 60 milhões de euros, enquadrando este projeto como um dos centros de desenvolvimento de campus tecnológicos, seguindo a mesma filosofia de integração e sustentabilidade urbana.

Continuando a sua intervenção, referiu que existe um terceiro campus tecnológico, cuja implementação não se concretizará durante o atual mandato, mas cuja localização já está definida no PDM. Este campus situa-se junto à Estação do Fundão, numa área prevista para expansão da cidade, entre a estação e a variante Manuel Frexes. Para esta área, encontra-se predefinido um equipamento, a Central Intermodal, cuja execução futura dependerá de decisão dos próximos executivos. Ressaltou que qualquer urbanização nesta zona terá de assegurar a capacidade de financiamento do centro intermodal ou estabelecer um acordo com o município, caso contrário, não haverá declaração de interesse municipal nem possibilidade de construção de habitação.

O Senhor Presidente sublinhou que esta abordagem permite construir na cidade promovendo parcerias com propósito, conciliando interesses públicos com modelos de viabilidade privada. Este terceiro campus tecnológico terá, além de espaços verdes, um enfoque obrigatório na mobilidade, integrando laboratórios e outras áreas de inovação, em consonância com a filosofia de desenvolvimento urbano definida no PDM.

Manifestou confiança na filosofia subjacente a este modelo, destacando que dois projetos já se encontram em curso alinhados com esta linha de pensamento, esperando-se que surjam mais no futuro. Reforçou que esta abordagem constitui uma oportunidade estratégica para a cidade,





podendo vir a marcar o seu desenvolvimento nos próximos anos, expressando a sua convicção na relevância e potencial desta orientação de planeamento urbano.

Por último, informou que ambos os projetos serão submetidos à Assembleia Municipal e que ainda se realizará outra reunião de câmara pública antes dessa Assembleia, na qual poderão ser apresentadas novas declarações de interesse municipal relativas a investimentos de natureza privada. Referiu que, até ao momento, apenas foram recebidas propostas nas áreas dos Três Povos e da zona do Telhado, relacionadas com projetos fotovoltaicos, em conformidade com os pressupostos definidos para o pedido de declaração de interesse municipal. Até à data, foram recebidas duas respostas, mas ainda não houve tempo, nem por parte do próprio Presidente, nem dos serviços municipais, para as analisar, devido à prioridade dada às ações relacionadas com a recuperação após o incêndio. Por fim, informou que a próxima Assembleia Municipal ocorrerá no dia 26 deste mês, sexta-feira, ou, alternativamente, no dia 29, segunda-feira.

## **5- INFORMAÇÕES**

### **Acordo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I.P.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Acordo de Cooperação celebrado entre a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento do Centro, I.P. e os Municípios da Região Centro, celebrado a 7 de julho de 2025, que tem por objeto o estabelecimento de uma cooperação entre os representantes das Instituições, na otimização da plataforma incentro, em que ambas as partes tenham interesse manifesto, com vista à manutenção e enriquecimento da mesma e a sua melhor divulgação para o alcance dos objetivos a que se propõe.

### **Balancete do dia 28 de agosto de 2025**

Total de Disponibilidades -----	4.851.536,87€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	-4.961.747,23€
Operações Orçamentais -----	-4.419.782,28€



Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada, e por Maria Fernanda Geraldês Antunes, Chefe de Divisão de Administração e Recursos Humanos.

O Presidente da Câmara, 

A Chefe da Divisão, 